



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DATA: 03 de fevereiro de 2.012

HORÁRIO: 13:30 horas

LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012 - PMM

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Bairro Rio da Onça, com 1.211,92, neste Município, em atendimento ao CONVÊNIO N.º 700267/2011, conforme Edital.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às treze horas e trinta minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas dos interessados em participar da licitação epigrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto n.º 463/2011, de 11/08/2011, o engenheiro do Município Sr. Antonio Lima e o contador Sr. Ivo Mendes Júnior. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura dos *ENVELOPES N.º 01 – HABILITAÇÃO*, constatando que as empresas RELUCK CONSTRUTORA LTDA. ME, COELHO & RIBEIRO CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS LTDA EPP, neste ato representada por sua representante legal Sra. Ana Claudia Ribeiro e CONSTRUTORA SOUZA LTDA ME, neste ato representada por sua representante legal Sra. Márcia de Souza dos Santos protocolaram proposta para o certame; a seguir passou a verificação da documentação da empresa RELUCK CONSTRUTORA LTDA. ME, constatando que a empresa não apresentou o Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pelo Município, conforme item 6.1.2 do Edital e não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, *compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.*, sendo declarada INABILITADA a participar do certame; a seguir procedeu-se a análise da documentação da empresa COELHO & RIBEIRO CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS LTDA EPP, que apresentou a documentação de acordo com o Edital, sendo declarada HABILITADA a participar do certame; a seguir procedeu-se a análise da documentação da empresa CONSTRUTORA SOUZA LTDA ME, que apresentou a documentação de acordo com o Edital, sendo declarada HABILITADA a participar do certame. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo n.º 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Franciele da Silva - Presidente

Priscila Iavolski Pereira – Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Daiana Cristina Moreira de Miranda – Membro

Antonio Lima – Engenheiro

Ivo Mendes Júnior – Contador

COELHO & RIBEIRO CONSTRUÇÕES ELETRICAS E CIVIS LTDA EPP

CONSTRUTORA SOUZA LTDA ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO N.º 170/2011
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
DATA: 04/11/2011

Senhor Procurador:

Encaminhamos o processo sob n.º 170/2011, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, para parecer jurídico tendo em vista que não houve empresa habilitada para participar do certame, conforme Lei n.º 8.666/93.

Franciele da Silva

Diretora do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ